



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017/PROCFIS/UFS
CREDENCIAMENTO PARA COMPOR O QUADRO DOCENTE DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (PROCFIS/UFS)**

1 DA FINALIDADE

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas (PROCFIS) da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que dispõe os critérios específicos para credenciamento para o corpo docente do Mestrado Acadêmico e do Doutorado em Ciências Fisiológicas, vem tornar pública a abertura do processo de credenciamento de novos docentes junto ao PROCFIS/UFS.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 Conforme estabelecidos pelos critérios de credenciamento de docentes no Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas, preconizados na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2011 –PROCFIS/UFS, o processo de credenciamento destina-se aos docentes e/ou pesquisadores, portadores de título de Doutor em áreas afins às Ciências Fisiológicas, de departamentos da UFS e/ou outras Instituições.
- 2.2 Os docentes serão credenciados como permanentes, a depender das necessidades e da análise do PROCFIS em decisão de seu Colegiado e respeitando-se as especificidades da área da CAPES em que o programa está inserido.
- 2.3 Os docentes credenciados serão reavaliados a cada 2 (dois) anos.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições deverão ser efetuadas via email (cienciasfisiologicas.ufs@gmail.com), em formulário próprio (Anexo A), em fluxo contínuo até o prazo máximo de 01/12/2017. A Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do PROCFIS terá o período máximo de 90 (noventa) dias para avaliar os pedidos de credenciamento e encaminhar ao Colegiado do programa.
- 3.2 Para a inscrição no processo de credenciamento, serão exigidos os seguintes documentos:
- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo A).
 - II. Currículo Lattes contendo a produção intelectual referente ao período dos últimos 04 (quatro) anos, acrescido do ano em curso.
 - III. Plano de Trabalho contendo proposta:
 - a) de Docência, com indicação de 01 (uma) ou mais disciplinas a serem lecionadas, segundo as disciplinas oferecidas pelo PROCFIS;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**



- b) de Proposta de Pesquisa a ser desenvolvida, em harmonia com a área de concentração (Ciências Fisiológicas) e as linhas de pesquisas (i- Neurociências, ii- Produtos Naturais) do PROCFIS.
- 3.3 Os documentos mencionados no item 3.2 deverão ser enviados eletronicamente em arquivo PDF para o e-mail cienciasfisiologicas.ufs@gmail.com. O PROCFIS/UFS não se responsabiliza por problemas no recebimento do material enviado por meio eletrônico.
- 3.4 Professores que não sejam vinculados à UFS devem ter a ciência de que o PROCFIS/UFS não estará obrigado a assumir possíveis custos de deslocamento e hospedagens para a participação dos mesmos nas atividades do Programa.
- 3.5 Não serão consideradas inscrições com qualquer problema técnico que inviabilize a leitura e a análise da documentação apresentada.

4 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO AO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Poderão se candidatar ao credenciamento os docentes/pesquisadores portadores de título de Doutor Ciências Fisiológicas ou áreas afins, que apresentem os seguintes requisitos:
- I. Ter, ao menos, uma orientação de trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica ou iniciação tecnológica ou co-orientação de pós-graduação finalizada, em qualquer instituição de ensino/pesquisa no Brasil ou no exterior, durante sua atuação profissional.
 - II. Indicar 01 (uma) ou mais disciplinas a serem lecionadas segundo as oferecidas pelo PROCFIS ou propor novas disciplinas de caráter integrador, ou seja, que atenda ao máximo de discentes possível e que esteja diretamente relacionada às linhas de pesquisa do PROCFIS.
 - III. Coordenar ou participar como membro de projeto(s) de pesquisa financiado(s) por agência de fomento.
 - IV. Apresentar produção científica mínima de 280 pontos, nos últimos 4 anos (mais o ano vigente), seguindo o esquema de pontuação do Qualis/CAPES da área de Ciências Biológicas II 2016 (A1 = 100 pontos; A2 = 85 pontos; B1 = 70 pontos; B2 = 60 pontos; B3 = 50 pontos; B4 = 30 pontos; B5 = 10 pontos).
- 4.2 O credenciamento será feito com base nos critérios desta chamada pública e de acordo com as necessidades do PROCFIS, cabendo ao Colegiado do Programa a decisão final.
- 4.3 O PROCFIS/UFS reserva-se ao direito de não aprovar nenhum candidato, caso o desempenho dos mesmos seja considerado insatisfatório a partir dos critérios e da documentação prevista nessa chamada e conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2011 – PROCFIS/UFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



5 DO RESULTADO

- 5.1 A Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento examinará a documentação apresentada e elaborará um parecer que deverá ser apresentado ao Colegiado do PROCFIS/UFS.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Do resultado caberá recurso, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a divulgação, que deverá ser protocolado na secretaria do PROCFIS, localizada no seguinte endereço: Universidade Federal de Sergipe, Departamento de Fisiologia, CCBS, Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas – PROCFIS, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n. Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000. Tel: (79) 3194-6821.
- 6.2 A Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do PROCFIS terá um prazo de 10 (dez) dias para analisar e responder ao recurso e apresentá-lo à Coordenação do Programa.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Ao se inscrever no processo de credenciamento, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada e na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2011 – PROCFIS/UFS.
- 7.2 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pelo Colegiado do PROCFIS.
- 7.3 Caberá ao Colegiado do PROCFIS a aprovação final do credenciamento.
- 7.4 Para mais informações: cienciasfisiologicas.ufs@gmail.com ou (79) 3194-6821.

São Cristóvão, 01 de junho de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017/PROCFIS/UFS
CREDENCIAMENTO PARA COMPOR O QUADRO DOCENTE DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (PROCFIS/UFS)

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

São Cristóvão, ___/___/___.

Nome: _____

Nº. SIAPE: _____

Unidade/Departamento: _____

Universidade: _____

Telefone 1: _____

Telefone 2 (opcional): _____

E-mail: _____

Linha de pesquisa de interesse:

() Linha 01 – Produtos Naturais

() Linha 02 - Neurociências

Assinatura: _____